

OFÍCIO SEI Nº 25309554/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 29 de abril de 2025.

Docol Indústria e Comércio Ltda / Pronatur Assessoria Ambiental e Florestal Ltda

Processo: **137 - LD 138kV - SE Docol e SE Pirabeiraba**Protocolo: **9345/2025**

Endereço do empreendimento: Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001, Zona Industrial Norte

Inscrição cadastral: 08.03.45.56.3840

Interessado: Docol Indústria e Comércio Ltda

Pronatur Assessoria Ambiental e Florestal Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - versão 0 apresentado em reunião ocorrida no dia 29 de abril de 2025, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa	X				
1	Caracterização do empreendimento					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável		X			- Substituir "Instrução normativa nº 01/2024" por "Instrução normativa nº 02/2024"; - Citar Lei Complementar nº 694/2024;
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento	X				
1.7	Ocupação do solo	X				
1.8	Cronograma de implantação	X				
2	Caracterização do local					
2.1	Área diretamente afetada		X			- Considerar como área diretamente afetada o perímetro do

						imóvel 08.03.45.56.3840;
2.2	Área de influência do empreendimento		X			- Considerando a solicitação acima, verificar se o raio terá, no mínimo, 500 metros;
3	Impacto socioeconômico					
3.1	Uso do solo		X			- Justificar o uso misto apontado no empreendimento e a não classificação como uso industrial; - Compatibilizar implantação dos postes com o projeto de duplicação do eixo da Av. Edmundo Doubrawa x Rua dos Franceses; - Apresentar detalhamento sobre as estruturas que ficarão localizadas em vias públicas, detalhar diâmetro do poste, altura e profundidade da fundação para cada estrutura dessa linha, apontar onde estarão locados nas calçadas com as respectivas cotas, atendendo a NBR 9050/2020, Lei Complementar nº 694/2024 e demais legislações vigentes, apresentando solução geométrica que preserve a faixa de circulação de pedestres;
3.2	Adensamento populacional		X			- Informar dados da população flutuante do empreendimento e justificar o não acréscimo devido a natureza do empreendimento;
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação				X	
3.3.2	Saúde				X	
3.3.3	Lazer				X	
3.3.4	Outros equipamentos comunitários				X	
3.4	Equipamentos urbanos					

3.4.1	Pavimentação	X				
3.4.2	Drenagem pluvial	X				
3.4.3	Iluminação pública	X				
3.4.4	Rede de energia elétrica	X				
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				
3.4.8	Outros equipamentos urbanos				X	
3.5	Segurança pública	X				
3.6	Economia	X				
3.7	Valorização imobiliária	X				
4	Impacto viário					
4.1	Sistema viário	X				
4.2	Geração de tráfego					
4.2.1	Contagem de tráfego		X			- Apresentar contagens separadas dos fluxos relativos aos pontos 1 e 2;
4.2.2	Metodologia do nível de serviço		X			- Considerando a solicitação acima rever;
4.2.3	Evolução do nível de serviço		X			- Considerando a solicitação acima rever;
4.3	Sinalização viária		X			- Considerando a solicitação acima rever;
4.4	Transporte ativo		X			- Complementar análise considerando a implantação do projeto de duplicação do eixo da Av. Edmundo Doubrawa x Rua dos Franceses;
4.5	Transporte Coletivo	X				
5	Impacto morfológico					
5.1	Ventilação		X			- Apresentar simulações elaboradas em software, que diferencie as edificações existentes e a edificação nova da subestação;
5.2	Iluminação		X			- Apresentar simulações elaboradas em software, que diferencie as edificações existentes e a edificação nova da subestação;

5.3	Paisagem urbana		X			- Apresentar elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) sem e com o empreendimento, do ponto de vista do observador da Avenida Edmundo Doubrawa; - Apresentar análise considerando o impacto que causará na vizinhança;
5.4	Patrimônio natural e cultural	X				
6	Impacto ambiental					
6.1	Ruído		X			- Apresentar medição de ruídos com datas mias próximas ao protocolo do EIV;
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais	X				
7	Relatório conclusivo		X			- Apresentar relatório completo, conforme disponibilizado no Anexo I ; - No item drenagem pluvial, considerar Fase "I" e responsabilidade "Empreendedor"; - No item uso do solo, no campo efeito, considerar Positivo ou Negativo; - A Comissão sugere como medida de prevenção a doação da área atingida pelo Plano Viário, Lei Complementar nº 694/2024;
8	Bibliografia	X				
9	Assinaturas	X				
10	Anexos		X			- Apresentar assinatura na ART da profissional Fernanda Kniess Rohden e Felipe Berardi; - Apresentar ART/RRT sobre o projeto de locação da linha de distribuição;

						- Apresentar implantação do empreendimento em boa resolução;
--	--	--	--	--	--	--

A complementação, assim como toda a documentação relacionada ao EIV, deve ser enviada para o e-mail **eiv@joinville.sc.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Emidio de Barros Filho, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25309554** e o código CRC **93179902**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.098663-7

25309554v2